



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iaconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

ID CIDADES: 2024.501C2600007.09.0013

PROCESSO ADM: 2939/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem como objeto a **aquisição de 2 switches e seus equipamentos de instalação** para atender as necessidades do CIM Expandida Sul.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos respectivos materiais de informática justifica-se pela necessidade indispensável desses para o desenvolvimento das atividades operacionais do CIM Expandida Sul, uma vez que são ferramentas de trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

3.1. A contratada deverá fornecer produto novo e de primeiro uso compatível com as especificações descritas neste Termo de Referência.

3.2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Switch 8 portas gigalam Características: Especificações: Hardware: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x CSMA / CD - Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX - Tamanho do buffer: 2Mb - Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz - Fan Quantidade: Fanless - Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) - Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45 - Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) Software: - Recursos avançados: Tecnologia verde, economia de energia até 72% 802.3X Flow Control, suporta QoS (IEEE802.1P) - Método de transferência: Store andForward Certificação: - CE, FCC, RoHS	02



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Píuma e Rio Novo do Sul

<p>Requisitos do sistema:</p> <ul style="list-style-type: none">- Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux. <p>Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none">- Temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F)- Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F)- Umidade de Operação: 10% ~ 90%, sem -condensing- Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 72% de energia- Suporta controlo de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex- Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput- Capacidade de Switching de 10 Gbps- Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados- Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados- Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto-aging- Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre o hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps- Design sem ventoinha garante uma operação silenciosa- Revestimento em ferro e design desktop ou de montagem em parede- Plug and Play simplifica a instalação <p>Destaques:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX- Controlo de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados- Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede- Suporta QoS (IEEE 802.1p)- Plug and Play, não necessita de qualquer configuração <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 portas 10/100 / 1000Mbps desktop Alterne- Power Adapter- Guia do Usuário <p>Garantia:</p> <p>1 ano de garantia (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual junto ao fabricante).</p>	
---	--

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1- A entrega dos itens será conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa contratada, no endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES, no horário das 09h00min às 16h00min (horário local), em dias úteis.

5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Este período inclui o tempo de transporte conforme especificado neste Termo de Referência;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

5.2. A não conformidade com o prazo estipulado conforme o item 5.1, a Contratante reserva-se o direito de prosseguir com o processo de dispensa de licitação para contratação da próxima empresa que apresentou o menor preço, garantindo assim a continuidade e conclusão do serviço dentro dos prazos necessários;

5.3. Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;

6. PRAZO DE GARANTIA LEGAL

6.1. Garantia Legal (CDC): De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), especificamente no artigo 26, inciso II, produtos duráveis possuem garantia legal de 90 dias a partir da data de entrega ou execução do serviço, para reclamação de vícios ou defeitos aparentes ou de fácil constatação.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Fornecer garantia mínima e legal de 3 (três) meses e mais 9 meses de garantia contratual junto ao fabricante.

7.2. Se porventura surgirem vícios de qualidade e danos decorrentes do produto, à assistência técnica terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para resolver qualquer ocorrência. Se o problema não for resolvido dentro deste prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro de modelo idêntico ou superior no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento;

8.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

- 8.3. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 8.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 8.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso fornecimento do produto, aplicando, se for o caso, às penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 8.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 8.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 8.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando couber a garantia;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na proposta de orçamento, e nas quantidades solicitadas;
- 9.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 9.4. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 9.5. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 9.6. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame;
- 9.7. Assumir o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos produtos ofertados – serviço/objeto desta licitação, no prazo determinado por este Consórcio, contado do recebimento da notificação;
- 9.8. Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando o Consórcio CIM Expandida Sul isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

9.9. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo nº 121 da Lei nº 14.133/2021;

9.10. Ao enviar sua proposta, é essencial que a empresa se certifique de que todas as certidões mencionadas no Termo de Referência estão atualizadas. Isso inclui:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Esta medida é crucial para demonstrar a conformidade da empresa com as exigências legais e assegurar a regularidade fiscal e trabalhista necessária para participação no processo de contratação.

9.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.13. A aquisição dos materiais de informática, switches, deste processo de dispensa de licitação deve estar devidamente certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, conforme as normas e requisitos estabelecidos. Além disso, é imprescindível que estejam em conformidade com as especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Os produtos e materiais utilizados devem atender aos padrões técnicos exigidos, garantindo a eficiência, durabilidade e segurança durante o uso;



CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Píuma e Rio Novo do Sul

9.14. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.2. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo nº156 da Lei 14.133/2021, conforme disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Consórcio;

b) MULTA POR MORA – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do (s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M =$



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Píuma e Rio Novo do Sul

0,0050 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso; conforme o parágrafo § 3º sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21;

c) **MULTA POR INADIMPLENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o (s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Consórcio Público CIM Expandida Sul por um período de até 3 (três) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s), conforme as disposições § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/21;

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 3 (três) anos conforme o § 5º, artigo 156 da lei 14.133/2021;

10.3. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

10.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Consórcio CIM Expandida Sul após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida conforme o artigo nº 158 a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelo produto fornecido será efetuado conforme estabelecido no Artigo 141, incisos I e III da Lei 14.133/2021, somente após a entrega, instalação do equipamento e a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação ao CIM Expandida Sul do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

11.3- Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências deste Termo, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável, às mesmas serão encaminhadas para o processamento;

11.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

11.5. O CIM Expandida Sul poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.6. O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Maratáizes, Piúma e Rio Novo do Sul

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao pagamento das despesas de natureza comum, inerentes ao fornecimento do objeto estão previstos no Orçamento de 2024 e correrá à seguinte conta:

Órgão	Classificação Funcional	Elemento da Despesa
CIM Expandida Sul	01101.1012200012.0002	3.3.90.30.00

13 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

13.2 - Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

13.3 - A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

13.4 - A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

13.5 A proposta deverá ser ofertada contendo o valor unitário por item e o valor total dos itens;

13.6 - O julgamento das propostas será realizado de maneira global, para que não ocorra prejuízo da economia de escala;

14 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

14.1 As propostas de orçamento deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaocim@gmail.com, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de publicação do aviso de Dispensa de Licitação no diário oficial dos municípios (AMUNES).



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência;

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo as Leis Federais n.º 14.133/2021 e demais alterações posteriores;

14.3 - Fica disposto conforme a Lei 14.133/2021;

15-RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 - O responsável pela elaboração do Termo de Referência é da Auxiliar Administrativa do CIM Expandida Sul, Sr^a. Marcelle Cristine Ludgero Ferreira.

Anchieta, 26 de setembro de 2024.

Marcelle Cristine Ludgero Ferreira

Auxiliar Administrativa

CIM Expandida Sul



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Píuma e Rio Novo do Sul

Após análise do Termo de Referência, autorizo a instauração do Processo Administrativo para a contratação.

Fabrício Petri

Presidente do CIM Expandida Sul

Em, 27 / 09 / 2024

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR**Aviso de Licitação****SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
(REPETIÇÃO)**

Código de Identificação CidadES:
2024.019E0100001.01.0021

O **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105, Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE ELETRÔNICA DE MEDIDOR ULTRASSÔNICO, DE VAZÃO PORTÁTIL, MODELO PT900 GE**, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 28.906/21, da Lei Complementar n. 123/2006, e outras normas aplicáveis.

Início do recebimento das propostas: 30/09/2024
Término do recebimento das propostas: 22/10/2024, às 08h59min.

Início da fase de lances: 22/10/2024, às 09h00min.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
O Edital está à disposição nos sites: www.sanear.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi
Agente de Contratações/Pregoeira

Protocolo 1408256

**SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**

Código de Identificação CidadES:
2024.019E0100001.02.0015

O **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105, Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO SETOR OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, RECOMPOSIÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LIMPEZA DE RESÍDUOS, ABRANGENDO TODO O MUNICÍPIO DE COLATINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 28.906/21, da Lei Complementar n. 123/2006, e outras normas aplicáveis.

Início do recebimento das propostas: 30/09/2024
Término do recebimento das propostas: 21/10/2024, às 08h59min.

Início da fase de lances: 21/10/2024, às 09h00min.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
O Edital está à disposição nos sites: www.sanear.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi
Agente de Contratações/Pregoeira

Protocolo 1408448

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -**Dispensa de Licitação****AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO-
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO2939/2024**

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, manifesta interesse na aquisição de equipamentos de informática.

Constitui objeto deste procedimento à aquisição de 2 switches para atender as necessidades do CIM Expandida Sul.

Para mais informações contate-nos através do e-mail: licitacaocim@gmail.com ou pelo telefone 28 3536-2429

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima.

Anchieta, 27 de setembro de 2024.

Cláudia Prazim
Diretora
Consórcio CIM Expandida Sul
Protocolo 1408811

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Ata Registro de Preço****AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços/CIM NOROESTE Nº. 230/2023

Processo Administrativo (CIM NOROESTE) Nº. 2238/2023

Processo Administrativo CIM POLO SUL Nº. 1152/2024

ID: 2024.501C2600006.16.0004

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL**, torna pública a **Adesão ao item 01 (Locação de veículo tipo sedan)** da Ata de Registro de Preços nº 230/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2023, do Consórcio Público da Região Noroeste - ES - CIM NOROESTE, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PONTUAIS DO CIM POLO SUL E SEUS PROJETOS (SAMU 192, UNIDADE SAÚDE FÁCIL e CÂMARA SETORIA DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS)**
CONTRATADA: MASTER AUTOMOTORES LTDA.